



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 COVID19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), Campus Abreu e Lima, situado na Rodovia BR 101 Norte, Rua Projetada, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima CEP: 53500.000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0017-02, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Neves Cabral, nomeada pela Portaria nº 550, de 29 de abril de 2016 da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2016, inscrita no CPF sob o nº 394.512.164-72, portadora da Carteira de Identidade nº 2.676.608 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2020, processo administrativo nº 237.006885.2020-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Equipamentos de Proteção Individual e Produtos para higienização/sanitização dos ambientes e toda a comunidade integrante do IFPE, como forma de combate e prevenção ao COVID19, especificado(s) no(s) item(ns) de 01 a 38 do Projeto Básico e anexo I (dos quantitativos individualizados da Dispensa SRP 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Suprimentos – Comércio de Material de Consumo Eireli Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3 – Dois Irmãos – Recife/PE – Cep.: 52.171-026 Tel: (81) 3444-7035 / 3072-6208 e-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br CNPJ: 70.066.840.0001-32				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
4	Óculos de segurança, modelo ampla- visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico flexível incolor, com	Unid.	3701	R\$8,50

	sistema de ventilação indireta composta de 128 orifícios na parte superior e 82 na parte inferior, sendo 41 de cada lado da armação, tirante elástico para ajuste à face do usuário, visor de policarbonato incolor, os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário. modelo Spider Valeplast			
5	Touca Hospitalar Sanfonada TNT Branca 20 gr, pacote com 100 unidades. Com dimensão suficiente para abrigar a parte superior da cabeça e o couro cabeludo em seu interior; o ajuste na cabeça é feita por elástico especial para solda em máquina. Tamanho padrão	Unid.	602	R\$30,00
6	Luvas de procedimentos material latex com talco, tamanho P, caixa com 100 unidades	Unid.	176	R\$44,55
7	Luvas de procedimentos material latex com talco, tamanho M, caixa com 100 unidades	Unid.	297	R\$44,55
8	Luvas de procedimentos material latex com talco, tamanho G, caixa com 100 unidades	Unid.	282	R\$44,55
9	Lixeira hospitalar plástica com tampa (mínimo 16 l) com pedal plástico de acionamento da tampa de abertura, adesivada com símbolo biológico, haste em aço galvanizado, profundidade 33 cm, largura 31 cm, altura 39 cm, peso: 2 kg, para descartar máscaras usadas.	Unid.	106	R\$80,00
11	Placas de atenção modelo SE-TON, vinil autoadesivo, 25 cm x 18 cm, com os dizeres: "DESCARTE DE MÁSCARAS USADAS", para sinalização dos locais de instala-	Unid.	853	R\$21,50

	ção dos recipientes de resíduos biológicos para descarte de máscara			
12	Fita adesiva vermelha para demarcação de solo, tamanho 48mm X 30m, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência, para demarcação de distância de isolamento	Unid.	598	R\$22,30
16	Medidor de temperatura digital a laser (infravermelho) eletrônico de medição a distância, com baterias sobressalente Faixa de Temperatura: -50 a 420°C (-58 a 788°F) Precisão: (-50 a 0 °C) +/- 2 °C – (0 a 420 °C) +/- 1,5°C Distância razão do ponto: 12: 1 Emissividade: Regulável Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms Repetibilidade: 1% Resolução: 0.1 °C /°F Seleção Celsius / Fahrenheit: SIM Função Armazenamento de dados: SIM Mira Laser: SIM Função liga e desliga luz no display: SIM Função desligamento automático/ Economia de bateria: SIM Indicação de bateria fraca: Sim Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 VDC (Inclusa) Desligamento automático após 7 segundos fora de uso Temperatura de armazenagem -20 a 60°C / Temperatura de trabalho 0 a 40°C Vida útil da bateria em uso contínuo – 168-240 horas Cor do produto: Laranja e Preto Dimensões: 88 x 42 x 175 mm (L x P x A).	Unid.	89	R\$275,00
17	O Termômetro Digital à prova d'água com alarme sonoro e alertas diferenciados de temperatura normal e febril - Faixa de medição: +32°C a +42°C; - Resolução: 0,1°C; - Precisão: ± 0,2°C; - Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm;	Unid.	65	R\$32,80

	<ul style="list-style-type: none"> - Peso: 9,6g; - Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; - Temperatura de Armazenamento / transporte: -20°C a +50°C; - Função auto-desligamento: após 10 minutos; - Vida útil: 250h ou até 1.000 usos; - Instrumento à prova d'água 			
18	Fita de isolamento zebraada nas cores preta e amarela, para isolamento de área, filme em PVC (vinil adesivado) , rolo 33 m, largura 50 mm,	Unid.	267	R\$55,68
19	Oxímetro de dedo, material plástico, Exposição Telão LED, faixa de medição SpO2: 70% - 99%, Resolução de SpO2: maismn; 1%, Precisão de SpO2: mismn: 2% (70%-99%), não especificado (lt: 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn: 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn: 2bpm ou plusmn: 2%; Baixa perfusão da taxa de pulso: lt: 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5 V; Tensão de alimentação: 2.6V - 3.6V; Tamanho do Oxímetro: 100mmx80mmx60mm.	Unid.	42	R\$270,00
20	KIT DE MERGÊNCIA PARA DESCONTAMINAÇÃO DE AMBIENTES COM CONFIRMAÇÃO DO COVID19 1 para cada campus e 1 para reitoria. - Macacão de segurança para proteção de riscos biológicos: confeccionado em tecido, não tecido (TNT) de polipropileno, com filme de polietileno microporoso, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos, com certificado de Aprovação (CA), Gramatura: 50 g/m ² , Costura: Simples, material laminado microporoso – 4 conjuntos (2 médios e 2	Unid.	19	R\$1778,00

grandes) - Luvas nitrílicas: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 46 cm. Esta luva sem forro possui um padrão em relevo na palma da mão e punhos longos para uma proteção química. – 10 pares; - Bota de PVC – bota de segurança cano longo tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem bico de aço, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em pvc e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue), solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em pvc, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). – 4 pares (2 tamanhos 38 e 2 tamanhos 41): - Fita crepe - Rolos Fita Crepe Larga 48mm 48x45 m, branca Adesivo Crepe Uso Geral para vedação da roupa na bota de luva – 3 rolos; - Bomba pulverização manual costal para pulverização ambiental – 2 bombas, alimentação manual, capacidade do reservatório 10 l, sistema de acionamento por alavanca, sistema de

	compressão prévia, pressão 0,3-0,4 Mpa, comprimento da mangueira: 1.500 mm, peso: 3,80 kg – 2 unidades. - Respirador tipo máscara N-95: Respirador sem válvula de exalação modelo N-95: concha interna de sustentação composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas; sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente; parte externa do respirador composta por não-tecido; Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA), Possui 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA).Embalado individualmente. – 20 respiradores por kit;			
21	Propés descartável de uso único, tamanho único, cor branca, com elásticos na sola e bordas, não estéril e 100% polipropileno (PP), mínimo 20g/m2. Pacote com 100 unidades. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	286	R\$33,00
22	Avental descartável, gramatura 30/m2, manga longa com punho, pacote com 10 unidades, tamanho único. Produto com registro na ANVISA e certificado de aprovação (CA).	Unid.	1353	R\$115,00
31	O Álcool 70. agente desinfetante recomendado para uso na sanitização após a operação de limpeza simples. Aspecto: Líquido, límpido e transparente. Embalagens: Bombonas de 5L	Unid.	1074	R\$52,00
32	Panos Multiuso são panos especialmente desenvolvidos para a limpeza de ambientes domésticos e institucionais.Fabricados com fibras de poliéster e viscose, não soltam fiapos e são extremamente resistentes e delicados com as superfícies Rolo 300.	Unid.	1237	R\$150,30
34	Tapete sanitizante 38X58cm	Unid.	434	R\$79,20
35	Totem para lavagem de mãos	Unid.	20	R\$1750,

				00
36	Quartenario de amônia para pronto uso em tapete sanitizante	Unid.	367	R\$45,00
37	Aparelho diluidor agua sanitária	Unid.	14	R\$294,40
38	Lixeira para banheiro com Pedal.	Unid.	136	R\$58,00

3. 31ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CAMPUS ABREU E LIMA-IFPE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
4	Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Igarassu Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Paulista, Campus Pesqueira, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão
5	Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Igarassu Campus Olinda, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão
6	Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Ipojuca, Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão
7	Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Cabo de Santo Agostinho, Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão
8	Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Cabo de Santo Agostinho, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Palma- res, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão
9	Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Bar- reiros, Campus Belo Jardim, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Paulista, Campus Pesqueira Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão
11	Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Bar- reiros, Campus Belo Jardim, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Camus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão
12	Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Bar- reiros, Campus Belo Jardim, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão

16	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Cabo de Santo Agostinho, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
17	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Cabo de Santo Agostinho, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
18	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
19	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Cabo de Santo Agostinho, Campus Caruaru, Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
20	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Garanhuns, Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria</i>
21	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Caruaru, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Paulista, Campus Pesqueira, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
22	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
31	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda, Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
32	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Caruaru, Campus Igarassu Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda Campus Palmares, Campus Paulista, Campus Pesqueira Campus Recife, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
34	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Cabo de Santo Agostinho, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Olinda Campus Palmares, Campus Paulista, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
35	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Caruaru, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Palmares, Campus Paulista.</i>

36	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Barreiros, Campus Belo Jardim, Campus Caruaru, Campus Garanhuns, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda, Campus Palmares, Campus Paulista, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
37	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Belo Jardim, Campus Garanhuns, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Palmares, Campus Paulista, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>
38	<i>Campus Abreu e Lima, Campus Afogados da Ingazeira, Campus Belo Jardim, Campus Ipojuca, Campus Jaboatão dos Guararapes, Campus Olinda, Campus Paulista, Reitoria, Campus Vitória de Santo Antão</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 60 dias, a partir da data de assinatura, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Abreu e Lima, 10 de julho de 2020


MARIA DE FATIMA NEVES CABRA
Diretora Geral – Campus Abreu e Lima



Assinado de forma digital por
AGUINALDO GOMES
VENTURA:74511963487
Dados: 2020.07.10 10:51:38
-03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

